**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Apresento a esta egrégia Casa de Leis a presente **Moção de Apelo** **à Câmara dos Deputados Federais**, pela aprovação do Projeto de Lei Federal nº 1199/2021, que dispõe sobre a destinação de valores da contribuição social do Sistema S do comércio para aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o protocolo de cooperação entre CNC e CNTC.

O PL em questão determina a destinação de 10 % (dez por cento) dos valores arrecadados a título de contribuição social destinados às instituições do Sistema S do setor do comércio e serviços, para viabilizar a elaboração e o cumprimento de protocolo de cooperação entre a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), para imunização coletiva contra a COVID-19, da integralidade dos representados por estas Entidades.

O Projeto prevê que a administração dos recursos e a operacionalização destes processos de imunização coletiva serão realizadas pelas referidas Confederações, a fim de atender especificamente os integrantes da atividade empresarial e respectivos trabalhadores do setor do comércio.

De acordo com o autor do Projeto, o Exmo. Sr. Deputado Federal Luiz Carlos Motta, o cenário de retração econômica agravada pela pandemia exige uma imunização célere e universal, e esta proposição, caso aprovada, promoverá, sem custos adicionais, alternativas de designação de recursos do Sistema S para ampliação da vacinação em massa do nosso país.

Na justificativa do Projeto, o Deputado esclarece que o isolamento social, além de não se caracterizar como medida resolutiva definitiva para o problema, vem acarretando impactos vultosos na economia, impedindo o desenvolvimento do setor produtivo e o pleno desempenho das atividades laborais, o que, por sua vez, fomenta crises nas relações de trabalho, aumentando os índices de desemprego e, portanto, implicando em uma intensificação de quadros de miséria e vulnerabilidades. Tal contexto, além dos graves prejuízos sociais, se desdobra na necessidade de o Estado instituir políticas assistenciais, tais como o pagamento do auxílio emergencial.

Por fim, o autor elucida que estas são medidas paliativas, desprovidas de continuidade no que diz respeito à manutenção da economia e dos empregos a longo prazo, e que oneram o Estado de maneira substancial, agravando o desequilíbrio das finanças públicas.

Em consideração a estes problemas, a vacinação se constitui principal ferramenta para acabar com a crise econômica e sanitária ocasionada pela COVID-19, sendo imprescindível e urgente a viabilização de medidas que permitam a imunização do maior número de pessoas no menor espaço de tempo, a fim de evitar o aumento no contágio, o colapso do sistema de saúde, e o agravamento da crise econômica e trabalhista decorrentes da pandemia.

Esclareço que a proposição objeto de nosso apelo não cria qualquer novo encargo, nem ao Setor Produtivo, nem ao Estado, uma vez que o montante utilizado para a aquisição dos insumos e a operacionalização dos procedimentos para imunização é proveniente de contribuição social já existente, destinada a finalidades que encampam a saúde e segurança do trabalho, em conformidade com as problemáticas referentes à crise provocada pela COVID-19.

O Projeto aqui tratado, de acordo com o site oficial da Câmara dos Deputados, encontra-se em tramitação, aguardando o despacho do Presidente da Casa.

Sendo assim, nos termos regimentais, solicito que conste na ata dos trabalhos a presente **Moção de Apelo à Câmara dos Deputados Federais**, pela aprovação do Projeto de Lei Federal nº 1199/2021, e que desta deliberação seja dada ciência, por ofício, ao Exmo. Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, e ao Deputado Luiz Carlos Motta, ambos endereçados ao Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CEP 70160-900.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**

**Partido Liberal – PL**